



Abuso de Confiança:

O crime não compensa



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais



Número dos Autos: 1324

Ano: 1955

Município: Belo Horizonte

Envolvido: Soldado PM

03 volumes // 210 folhas

Entidade Custodiadora: BR MGTJM



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Em 1955, houve um caso em que um soldado era datilógrafo da Justiça Militar. Alegando situação financeira ruim, solicitou ao escrivão as chaves da repartição.



Em seu interrogatório, o militar alegou que precisava trabalhar fora do expediente normal para conseguir algum dinheiro extra a fim de melhorar sua situação financeira.



O escrivão entregou o
molho de chaves ao
soldado.



A chave do armário do depósito
de armas apreendidas, em poder
da Justiça Militar, também
estava no molho de chaves.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Pela manhã, furtivamente,
o militar retirou as armas
do armário.



O soldado retirou, ao
todo, 10 (dez) armas e
procedeu à venda.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

A Justiça Militar mineira
condenou o soldado à pena
de 4 anos e 2 meses de
reclusão.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais



Ata CPAD 22, de 2021

Este processo foi considerado
de valor histórico por se tratar
de um furto de armas da Polícia
Militar, dentro do prédio da
Justiça Militar e seu contexto
histórico.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais